ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI Nº 527
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 87.096,73, cuja despesa passa a integrar os programas e verbas abaixo discriminados:

090116885342-17 Func. e Manut. do setor
3190 Diversas Desp. de Custeio.....Cr$ 26.992,35
090116885342-18 Pagamento da Dívida Pública
3265 Juros de outras dívidas.....Cr$ 60.104,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica utilizado o programa e verba abaixo discriminados:

[illegible] Reserva de Contingência
9999 Reserva de contingência.....Cr$ 87.096,73

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 09 de novembro de 1981

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada-se
Secretário